LEI Nº 3.233/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Setor de Agricultura
20.606.0603.4.125 – Convênio com a Emater
3330.41 – Contribuições R$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
Total R$ 22.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

06.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11.333.0601.4.021 – Manutenção do Programa de Contratação de Aprendizes
3390.37 – Locação de mão-de-obra R$ 22.500,00
Total R$ 22.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL